



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS ORTOPÉDICOS NÃO RELACIONADOS AO CIRÚRGICO

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico (OPME) tem por objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência física, população atendida pelo Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER) em Araraquara/SP no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.2. A compra das OPME atenderá demanda existente e futura de pessoas com deficiência física para o recebimento dos diversos equipamentos ortopédicos objetos deste pleito.

1.3. A abrangência da população a ser atendida diz respeito aos municípios com deficiência física de Araraquara/SP e Região Central da Diretoria Regional de Saúde III do Estado de São Paulo (DRS III) composta pelos seguintes municípios:

- Américo Brasiliense
- Boa Esperança do Sul
- Gavião Peixoto
- Motuca
- Rincão
- Santa Lúcia
- Trabiú

1.4. A concessão de OPME é obrigatória de acordo com a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil (disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

1.5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.5.1. A presente necessidade de contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026, nem como da Lei Orçamentária Anual de 2026 e Plano Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. A aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade propiciar a condição necessária para a reabilitação de pessoas que possuem deficiência física, objetivando tratar pacientes nos mais diversos tipos de indicação de OPME como paralisia cerebral, lesões da coluna vertebral, lesões encefálicas, condições síndromicas, amputações e outras patologias que acarretam algum tipo de deficiência física em pacientes atendidos pelo Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Eduardo Lauand” (CER) em Araraquara/SP;

2.2. O CER do município de Araraquara é habilitado pelo Ministério da Saúde na modalidade de reabilitação física desde 29/12/2016 por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.616, de 29 de dezembro de 2016. Com isso, o serviço passou a integrar a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS (RCPD) e, portanto, também passou a obedecer as regras de atendimento e oferta obrigatória de procedimentos inerentes a reabilitação física aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



pacientes atendidos pelo serviço.

2.3. Com relação às obrigatoriedades de atendimentos e procedimentos, foi estabelecido pela Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2016, Anexo VI:

"...os Centros Especializados em Reabilitação são pontos de atenção ambulatorial especializados em reabilitação que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e será organizado conforme o número de modalidades de reabilitação (auditiva, física, intelectual e visual) prestadas..."

2.4. Destaca-se que o termo tecnologia assistiva é sinônimo de OPME não relacionado ao ato cirúrgico (demanda deste estudo). A normativa detalhada que rege as metas e os procedimentos a serem ofertados pelo CER consta no Quadro 26 do Instrutivo de Funcionamento dos Centros Especializados em Reabilitação como *"Procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS"* (disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

2.5. Dessa obrigatoriedade, tem-se aqui o escopo de procedimentos objeto do pleito: aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados ao Ato Cirúrgico;

2.6. Além das normas apresentadas, soma-se a isso a necessidade mais relevante a ser explicitada: a reabilitação física da pessoa com deficiência. Nesse esteio, está o preceito constitucional do SUS em seu Artigo 198 que é a Integralidade do Cuidado em Saúde, ou seja, não importa qual o nível de complexidade que uma ação em saúde requer, mas que a oferta deva existir em todas as demandas de saúde da população. Esse cuidado integral também atinge a reabilitação em saúde conforme a Lei 8.080 de 1990 que regulamenta o SUS em seu Artigo 2º, Parágrafo 1º:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."

2.7. Assim, partindo do princípio que não existe reabilitação da pessoa com deficiência se não houver a correta concessão e adaptação das OPME necessárias à demanda individual dessa população, roga-se pela necessidade imprescindível da aquisição desses equipamentos;

2.8. A demanda existente é fruto da oferta do cuidado em reabilitação física pelo município de Araraquara por meio do CER. O número de pacientes atendidos com OPME ao longo dos anos de funcionamento do serviço estão apresentados a seguir, demonstrando a real necessidade da oferta desses materiais:

Entregas de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não relacionados ao ato cirúrgico - CER - 2016 a 2025				
Total de Pacientes Atendidos	Órteses	Próteses	Materiais Especiais de Locomoção	Total de Equipamentos Entregues
2.969	2.795	169	1.955	4.919

3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição das OPME solicitadas visa atender as necessidades da população com deficiência física atendidas no setor de reabilitação física do CER Araraquara devido a prescrição médica do setor;

3.2. A concessão de OPME é obrigatória de acordo a relação de procedimentos obrigatórios constante do Instrutivo de Reabilitação Física do Ministério da Saúde para os Centros Especializados em Reabilitação de todo o Brasil: *"Procedimentos a serem monitorados para os Centros Especializados em Reabilitação, segundo o Sistema de*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



Gerenciamento do Quadro de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS" (disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/instrutivo_reabilitacao_auditiva_fisica_intelectual_visual.pdf).

3.3. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar para as pessoas com deficiência física a reabilitação em saúde, reinserção social e melhoria da qualidade de vida dessa população.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE REABILITAÇÃO	LUIZ ARMANDO GARLIPPE

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO / CONTRATAÇÃO

5.1. Inicialmente cabe ressaltar que o catálogo eletrônico de padronização do Portal Nacional de Contratações Públicas ainda não está totalmente operacional e disponível para uso, portanto não foi utilizado.

5.2. As especificações técnicas das OPME são baseada nas especificações contidas na solicitação de padronização, nos códigos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS (Sigtap) (disponível em <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>), sem características genéricas ou irrelevantes, e deverá possuir, no mínimo:

- a) Nome básico, composição e peculiaridades do objeto.
- b) Características claras e disponíveis no mercado.
- c) Especificação quanto ao tamanho, à unidade de medida, à apresentação e à embalagem.
- d) Padrões técnicos com parâmetros mínimos de desempenho e qualidade.

5.3. Os requisitos e as especificações mínimas para aquisição das OPMEs objeto deste estudo estão relacionadas no **Anexo I**.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

6.1.1. Segundo o Manual de Boas Práticas de Gestão das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), do Ministério da Saúde, Brasília-DF 2016 (disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_praticas_gestao_proteses_materiais_especiais.pdf), via de regra, os OPME são adquiridos por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, por meio do sistema do Sistema de Registro de Preços:

"As licitações serão realizadas na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005 e processadas pelo Sistema de Registro de Preços, instituído pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013."

6.1.1.1. Importante ressaltar que o Decreto nº 5.450/2005 foi revogado pelo Decreto nº 10.024/2019, e o Decreto nº 7.892/2013 foi revogado pelo Decreto nº 11.462/2023.

6.1.2. A licitação por meio do Sistema de Registro de Preços é a que melhor se adequa à aquisição de OPME pois há a possibilidade da aquisição de acordo com a demanda existente e futura, o que não se permite nos outros tipos de modalidades licitatórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



6.1.3. A confecção e adaptação de OPME ortopédicas objetos deste estudo são altamente especializadas e só podem ser realizadas por empresas de ortopedia técnica e profissionais ortesistas protesistas com certificação na Associação Brasileira de Ortopedia Técnica (ABOTEC);

6.1.4. De acordo com a ABOTEC, constata-se em seu sítio eletrônico (<http://www.abotec.org.br>) que há diversas empresas de ortopedia técnica no Brasil que atendem os requisitos para a contemplação dos pacientes com deficiência física usuários dos diversos tipos de OPME;

7. ANÁLISE

7.1. A aquisição de OPME não envolve apenas a compra de produtos fabricados e prontos para utilização. Há a necessidade de tiragem de medidas antropométricas, prova do equipamento provisório e entrega definitiva do equipamento finalizado, ou seja, esses equipamentos são personalizados;

7.2. A ampla incidência de venda é por meio de uma empresa de ortopedia técnica especializada com inscrição de competência técnica em órgão nacional;

7.3. O Ministério da Saúde que monitora esse tipo de concessão pública tem regulamentação quanto forma de aquisição, que deve ser em forma de Pregão Eletrônico de Registro de Preços.

8. CONCLUSÃO

8.1. A aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da Administração e é obrigatório no Sistema Único de Saúde (SUS);

8.2. Foram encontradas no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) contratações nos moldes pretendidos;

8.3. O município de Araraquara/SP já utiliza esse modelo de contratação desde o ano de 2016. Os Editais e contratações podem ser encontrados no site da prefeitura municipal de Araraquara, Portal da Transparência (<https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia>);

8.4. As exigências para a contratação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A aquisição de OPME não relacionadas ao ato cirúrgico tem por objetivo a reabilitação da pessoa com deficiência física, população atendida pelo CER em Araraquara/SP no âmbito do SUS conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório;

9.2. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP;

9.3. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP;

9.4. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



10.1. A quantidade de itens solicitados foi estimada com base na produção ambulatorial apresentada no item 2 do presente ETP, e encontra-se na solicitação de compras número 50/2026 (anexa).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor da contratação foi estabelecida com base na pesquisa a ser realizada pela equipe de apoio às contratações da Secretaria Municipal de Saúde de Araraquara / SP.

11.2. Os preços serão obtidos com empresas fornecedoras das OPMEs do presente estudo, de acordo com as especificações e quantidades para atender às necessidades expostas neste ETP.

11.3. Este ETP constará como parte do Termo de Referência.

11.4. A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado de R\$ 8.663.788,85.

11.5. Mapa de pesquisa:

DESCRIPTIVO	QUANT	UN	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		
				8.663.788,85	
CADEIRA DE RODAS TETRA INFANTIL	50	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	20.160,00	1.008.000,00
TROCA DE BATERIAS PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA POLIOR HS-6100. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM.	25	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	3.480,00	87.000,00
TROCA DE RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA OTTOBOCK B400. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM	25	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	3.716,67	92.916,75
TROCA DE RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA POLIOR HS-6100. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM.	25	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	3.565,00	89.125,00
CAPA PROTETORA E COSMÉTICA DE PÉ PROTÉTICO EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS DUPLAS ANTERIORES E POSTERIORES CONECTADOS COM UMA LAMINA INFERIOR EM FORMA DE ARCO. ACOMPANHA MEIA DE NYLON DO MESMO FABRICANTE.	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	1.926,67	28.900,05
ORTESE PARA CORRECAO DE GENU VALGO/VARO COM DISTRATOR CONFECCIONADA SOB MEDIDA EM POLIPROPILENO E FORRAMENTO EM ESPUMA ANTIALERGICA	30	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	4.020,00	120.600,00
CADEIRA DE BANHO ADAPTADA JUVENIL	50	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	3.701,67	185.083,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



BENGALA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE MÃO EM POLIPROPILENO E PONTEIRA DE BORRACHA.	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	180,00	2.700,00
CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	30	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	5.156,67	154.700,10
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL	20	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	12.800,00	256.000,00
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA	50	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	21.626,67	1.081.333,50
ANDADOR ADAPTADO ADULTO COM ASSENTO E POIO DE COSTAS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, 4 RODAS ARO 20 CM, DOBRÁVEL, FREIO CONDUTOR, TRAVAS NAS RODAS TRASEIRAS, APOIOS DE MÃO EMBORRACHADOS.	20	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	5.600,00	112.000,00
ANDADOR INFANTIL TRIANGULAR COM RODÍZIOS: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL E APOIOS DE MÃOS EMBORRACHADOS.	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	2.980,00	44.700,00
LINER EM SILICONE PARA AMPUTACAO TRANSFEMURAL COM ANEL PARA VEDACAO. CONFECCIONADO EM SILICONE COM PROPRIEDADE ANTIBACTERIANA.	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	7.670,00	115.050,00
PÉ PROTÉTICO EM FIBRA DE CARBONO COM LÂMINAS DUPLAS ANTERIORES E POSTERIORES CONECTADOS COM UMA LAMINA INFERIOR EM FORMA DE ARCO	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	11.554,67	173.320,05
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA DESARTICULACAO DE JOELHO	5	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	40.326,67	201.633,35
CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA MONOBLOCO	40	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	22.293,33	891.733,20
COLETE ORTOPEDICO RIGO-CHENEAU 3D PARA ESCOLIOSE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO SOB MEDIDA, FORRADO EM EVAZOTE COM FECHAMENTO EM TIRANTES COM VELCRO.	30	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	8.880,00	266.400,00
ANDADOR ADAPTADO INFANTIL	20	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	5.730,00	114.600,00
ANDADOR EM ALUMÍNIO COM RODÍZIOS	10	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



			MEDIANA	1.840,00	18.400,00
ANDADOR FIXO EM ALUMÍNIO, DOBRÁVEL E COM REGULAGEM ALTURA: CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, BARRAS CENTRAIS EM AÇO E APOIOS DE MÃOS EMBORRACHADOS.	200	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	853,33	170.666,00
TROCA DE BATERIAS PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA OTTOBOCK B400. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM.	25	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	6.800,00	170.000,00
TROCA DE BATERIAS PARA CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA FREEDOM COMPACT 13. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM.	25	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	4.800,00	120.000,00
PALMILHA HELICOIDAL PARA CORRECAO DO ARCO MEDIAL CONFECCIONADA SOB MEDIDA. PACIENTE COM PE PLANO.	300	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	1.150,00	345.000,00
CADEIRA DE BANHO RECLINÁVEL EM ALUMÍNIO	50	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	4.186,67	209.333,50
ALMOFADA HÍBRIDA PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERA DE PRESSÃO:	30	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	4.800,00	144.000,00
BENGALA EM ALUMÍNIO COM 4 PONTAS. REGULAGEM EM ALTURA, APOIO DE MÃOS EM POLIPROPILENO E PONTEIRAS DE BORRACHA.	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	384,00	5.760,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	22.880,00	343.200,00
TROCA DE RODAS TRASEIRAS E DIANTEIRAS DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA FREEDOM COMPACT 13. ACOMPANHA SERVIÇO DE TROCA E REGULAGEM.	30	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	4.320,00	129.600,00
PROTESE ENDOESQUELETICA (MODULAR) EM ALUMINIO PARA AMPUTACAO TRANSTIBIAL	10	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	22.960,00	229.600,00
PARES DE MULETAS AXILARES: CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM REGULAGEM DE ALTURA.	120	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	396,67	47.600,40
ORTESE DE DENNIS-BROWN COM 70º DE ABDUCAO E 10º DE DORSIFLEXAO BILATERALMENTE	10	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	1.980,00	19.800,00
CADEIRA DE RODAS TETRA JUVENIL	50	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	20.826,67	1.041.333,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



PARES DE MULETAS CANADENSES EM ALUMÍNIO. BRAÇADEIRA E APOIOS DE PUNHO E MÃOS EM POLIPROPILENO. PONTEIRA DE BORRACHA.	120	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MEDIANA	440,00	52.800,00
PROTESE ENDOESQUELETICA PARA AMPUTACAO TRANSFEMORAL	15	UNI	MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR
			MÉDIA	39.393,33	590.899,95
			MÉTODO	VLR UNIT EST CONTR	VLR TOTAL EST CONTR

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. Com relação à execução do processo licitatório, observa-se que não há a necessidade do agrupamento dos itens em grupos ou lotes, para que os mesmos sejam compatíveis entre si;

12.2. Com a aquisição dividida em itens, poderão ser adquiridos materiais provenientes de fornecedores diversos. Assim, sob o aspecto técnico, admite-se a independência dos itens, por ser viável e recomendável pelo próprio Tribunal de Contas da União (TCU);

12.3. As OPME serão utilizadas, conforme o caso, para diversos tipos de deformidades ortopédicas, sequelas neurológicas ou ausência de membros e segmentos corporais que caracterizam algum tipo de deficiência física acerca dos pacientes atendidos no CER;

12.4. As OPME poderão ser adquiridas de fornecedores diversos, pois não há risco de incompatibilidade entre si.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. O CER, conforme já explicitado, é referência regional na reabilitação física especializada e único serviço em sua região de abrangência a dispensa OPME objetos deste ETP. Assim, a aquisição dos materiais mitigarão a desassistência regional na área e, mais especificamente, proporcionará a reabilitação física da pessoa com este tipo de deficiência, proporcionará sua reinserção social e melhoria da sua qualidade de vida.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVISÃO DE REABILITAÇÃO

Rua 9 de julho, 3700 – Jd. D. Pedro I – Araraquara-SP - CEP 18-801-277

Telefone: (16) 3331-6491 – e-mail: gerenciadereab@araraquara.sp.gov.br



17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Este Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação por meio de **Licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**.

18. JUSTIFICATIVA

18.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas com deficiência, além da imposto pelo arcaboço legal do SUS, tudo conforme apresentado nos itens anteriores. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física e assistência integral à saúde dos pacientes que serão atendidos com as OPME, cujo tratamento necessita dos materiais ora licitados.

LUIZ ARMANDO GARLIPPE

*Fisioterapeuta Responsável Técnico – Reabilitação
Física – Centro Especializado em Reabilitação “Dr.
Eduardo Lauand”*